



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Às dez horas do dia três do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se sob a Presidência da Senhora Rejane Paeslandim Soares, tendo como membros: Elieide Barbosa de Araújo e Iara Leila Fonseca de Sousa, todos designados para analisar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento jurídico, administrativo, financeiro e pedagógico de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão, com base no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, entendeu que a contratação da Empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONS. EDUCACIONAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.918.807/0001-73, com o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, enquadra-se perfeitamente em caso de Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de serviços de técnicos especializados e tendo a mesma comprovado através de documentações a sua notória especialização.

Sem mais nada a registrar, eu Elisângela de Sousa Lima, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elieide B. Araújo
Elieide Barbosa de Araújo
Membro/Suplente

Iara Leila F. de Sousa
Iara Leila Fonseca de Sousa
Membro

Rejane Paeslandim Soares
Rejane Paeslandim Soares
Presidente da CPL